

PROCESSO SELETIVO Nº 2297/25
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
NUTRICIONISTA

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.242.796-**	3.75	Habilitado(a)	3.67	Aprovado(a)	7.42
2	Classificado(a)	***.862.306-**	3.25	Habilitado(a)	3.67	Classificado(a)	6.92
3	Classificado(a)	***.152.508-**	3.00	Habilitado(a)	3.67	Classificado(a)	6.67
4	Classificado(a)	***.468.286-**	3.75	Habilitado(a)	2.67	Classificado(a)	6.42
5	Reprovado(a)	***.458.107-**	3.75	Habilitado(a)	Ausente	-	-
6	Reprovado(a)	***.878.696-**	4.25	Não Habilitado(a)	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.538.326-**	3.75	Não Habilitado(a)	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.089.767-**	3.75	Não Habilitado(a)	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.561.238-**	2.50	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.707.666-**	Ausente	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.258.826-**	Ausente	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.952.700-**	Ausente	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na etapa de prova objetiva e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 25 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT